

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº 10/2022

O Município de Perdigão- MG torna público, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para compor cadastro de reserva de profissional para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Perdigão constantes no Anexo II deste Edital, com finalidade de atendimento das necessidades temporárias nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a composição de cadastro de reserva para o cargo de Motorista CNH D de acordo com o Anexo II do presente Edital.
- 1.2 Será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omisso, pela Lei Municipal N.º 1414 de 26 de dezembro de 2007 em seu Art. 25, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.
- 1.3 O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigão, MG, através da Portaria n° 18/2017 de 24 de julho de 2017 com poderes especiais para:
 - 1.3.1 Promover a Divulgação deste Edital;
 - 1.3.2 Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;
 - 1.3.3 Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições especificadas neste edital;
 - 1.3.4 Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
 - 1.3.5 Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências







Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

1.4 - Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

2 - DA REALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO E OBJETO.

- 2.1 –O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas: 1° Etapa comprovação de Experiência Profissional, de caráter classificatório e 2° Etapa Prova Prática, ambas de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo III.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 2.3 De acordo com a conveniência da Administração Pública, poderá haver prorrogação de prazo de inscrição.
- 2.4 As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Perdigão, situada na Av. Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigão, MG, no dia **07/07/2022 de 13:00 às 15:00**. Não será admitida a inscrição de candidatos após as 15:00 horas.
- 2.5 O candidato deverá comparecer no local e horário indicados, no item 2.4 deste Edital, munido de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, carteira de identidade ou documento correspondente e dos comprovantes de requisitos específicos discriminados no Anexo II. (Obrigatoriamente original e xerox).
- 2.6 –Será admitida a inscrição de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.
- 2.7 Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida, bem como, todos os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos específicos discriminados no Anexo II.
- 2.8 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de todos os documentos exigidos, não sendo a Comissão de Processo Seletivo obrigada a fazer conferência.
- 2.9 Os requisitos necessários, carga horária e vencimentos constam no Anexo II deste Edital.

file





Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 2.10 Para o cargo de motorista a jornada de trabalho, adotada para cumprimento da carga horária definida no edital, será determinada de acordo com a legislação pertinente e as necessidades da Administração Municipal. Podendo ser em escala de horário diurno ou noturno.
- 2.11 As atribuições e deveres da função submetida ao presente processo seletivo estão especificados no anexo IV do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão, demissão apurada através de processo administrativo disciplinar ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.

4 – 1° ETAPA - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

- 4.1 Para comprovação da Experiência Profissional o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, o original e cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Em empresa privada: Cópia da carteira de trabalho e previdência social (página de identificação com foto e dados pessoais e páginas com registro dos contratos) e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;
- b) Em Instituição Pública: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço constando a data da posse/início e da exoneração/demissão, o cargo e a função, emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos do órgão onde prestou o serviço, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não esteja especificado neste item.
- c) Prestação de serviço por meio de contrato de trabalho: Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante,







Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

emitida em papel timbrado com carimbo do órgão expedidor, datada e assinada, que informe o período (início e fim), a espécie de serviço realizado e a descrição das atividades. Somente serão validadas as comprovações de experiência profissional que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço.

- 4.2 Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente.
- 4.3 Não será aceito nenhum tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada) e prestação de serviço como voluntário, para pontuação como experiência profissional.
- 4.4 Quando o nome do (a) candidato (a) for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (Ex: Certidão de Casamento).
- 4.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos comprovantes de Experiência Profissional apresentados, a respectiva pontuação do (a) candidato (a) será anulada.
- 4.6 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 4.

5 - 2° ETAPA - PROVA PRÁTICA:

- 5.1. Os candidatos deverão se dirigir a sede da **Secretaria Municipal de Obras na avenida Ouro Preto nº 952 no dia 08/07/2022** ás **08:00 horas da manhã** onde receberão as instruções necessárias repassadas pela Comissão
 Especial;
- 5.1.1 Os candidatos deverão comparecer no local estipulado no item 5.1 portando: Carteira de Identidade e com vestimentas apropriadas para o teste, tais como: calça, camisa e sapato ou botina.
- 5.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário estipulado no item 5.1
- 5.1.3 A atribuição de pontos referentes a prova prática obedecerá ao disposto no Anexo III deste edital.

file



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 5.1.4 Na prova prática para o cargo de Motorista, os candidatos serão submetidos à teste de trânsito, que consistirá em estacionamento e deslocamento em via pública. Os veículos utilizados serão ônibus e caminhão.
- 5.1.5 Os critérios a serem considerados pela banca examinadora, para atribuição de pontos serão:
 - a) Verificar agua, óleo fluido de freio
 - b) Conferir pneu/estepe
 - c) Saídas com veiculo
 - d) Conferir painel e comandos;
 - e) Rotação, torque e velocidade;
 - f) Troca de marcha;
 - g) Meio fio; -
 - h) Manobra/conversão;
 - i) Domínio do veículo na via;
 - j) Sinalização horizontal/vertical;
 - k) Ultrapassagem/mudança de direção
 - Atenção com as condições adversas da via;
- 5.1.6 O candidato que não obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos atribuídos à prova prática, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo dar-se-á conforme pontuação obtida pelo candidato, somando-se a nota da 1° Etapa com a nota da 2° Etapa obedecendo aos critérios de pontuação definidos no Anexo III deste Edital, respeitando a ordem classificatória de pontuação.
- 6.2 Os candidatos serão ordenados em listas de classificação obedecendo a ordem decrescente de pontuação.
- 6.3 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, se houver necessidade da Administração Municipal.

file



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 6.4 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Maior pontuação na prova prática;
- b) Maior pontuação no tempo de experiência profissional;
- c) Maior idade.

7 - DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O Resultado Preliminar e o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no link https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos e no Quadro de Avisos da Prefeitura, em datas conforme o programado no Anexo I. 7.2 Os profissionais aprovados e aptos para a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Perdigão no link https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
- 7.3 Será considerado desclassificado o candidato que:
- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;
- c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais);
- d) Não comparecer para a prova prática no dia e horário estipulados;

8 - DOS RECURSOS

- 8.1 Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme Anexo I deste Edital.
- 8.2 O recurso deverá ser interposto no formulário do Anexo VI deste Edital.
- 8.3 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de e-mail e via correios.
- 8.4 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no Anexo I deste Edital e desde que contenham argumentos objetivos e consistentes.

Spie





Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- 8.5 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigão.
- 8.6 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente, com argumentação e/ou redação fora das especificações estabelecidas neste Edital.
- 8.7 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
- 8.8 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

9 - DO RESULTADO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pelo prefeito municipal e publicado no site da Prefeitura Municipal de Perdigão e no Quadro de Avisos, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os requisitos exigidos neste edital.
- 9.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar do seu resultado final, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário, desde que não exceda 02 (dois) anos.

10 - DA CONVOCAÇÃO

- 10.1- Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados, de acordo com a necessidade deste Município, através de Edital de Convocação, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Perdigão, no link https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
- 10.2 Não haverá comunicação ao candidato, por meio de telefone, e-mail ou carta (AR), sobre a sua convocação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Site oficial da Prefeitura Municipal de Perdigão, referentes à convocação e demais prazos.
- 10.3 Serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.
- 10.4 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Convocação no site da Prefeitura

fire





Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

Municipal de Perdigão para se apresentar no Departamento Pessoal da Prefeitura munido de toda a documentação necessária para a contratação conforme especificado no item 10.11

- 10.5 Não caberá recurso ao candidato que não se apresentar, com toda a documentação, no prazo estabelecido no item 10.4, ficando, automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.
- 10.6 Após análise documental, conforme item 10.11 deste Edital, o candidato que tiver sua documentação deferida, estará apto à assinatura do contrato.
- 10.7 O candidato que tiver sua documentação indeferida terá o prazo de 01 (um) dia para protocolar recurso contra a análise da documentação.
- 10.8 A documentação deferida será encaminhada a Gerencia de Contratos, que entrará em contato com o candidato para assinatura do contrato e início de suas atividades.
- 10.9 É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a), manter atualizado o seu cadastro de endereço, telefone e e-mail.
- 10.10 A Prefeitura Municipal de Perdigão não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
- 10.11 O candidato convocado, deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos (**obrigatoriamente original e cópia**):
 - a) 1 Foto 3x4 (colorida e recente);
 - b) Certidão de Casamento atualizada ou averbação do divórcio;
 - c) Certidão de Filhos menores de 14 anos, CPF e Carteira de Identidade;
 - d) Caderneta de vacinação ou equivalente, quando o dependente conte com até seis anos de idade;
 - e) Comprovação de frequência à escola, para o dependente a partir de sete anos;
 - f) Carteira de Identidade;
 - g) CPF;

Spil



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- h) Título Eleitoral com comprovante de quitação;
- i) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- j) Carteira de Trabalho: Xerox da página da foto e do seu verso;
- k) PIS /PASEP;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função;
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão Negativa de bons antecedentes;
- o) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal (Original);
- p) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza ás ordens superiores do vínculo atual ou anterior constando telefone e endereço do declarante (Original).
- 10.12 Toda documentação deverá ser apresentada obrigatoriamente em originais e fotocópias.
- 10.13 O modelo da declaração constante no item 10.11, letra "o", será disponibilizado pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão por ocasião da contratação do candidato.

11 - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO.

- 11.1. São requisitos necessários para a contratação temporária:
- a) Cumprir as determinações deste Edital;
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo e possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo conforme estabelecido no ANEXO II;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- d) Estar devidamente registrado e regular junto ao respectivo Conselho Profissional específico, para o cargo que assim o exigir;

The same



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

- e) Não possuir vínculos de serviço com carga horária incompatível com a do cargo a ser ocupado;
- f) Estar em situação regular perante a Justiça Eleitoral;
- g) Estar quite com o serviço militar (se do sexo masculino);
- h) Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de laudo médico de exame de saúde ocupacional (providenciado pelo próprio candidato);
- i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- k) Não ter sido aposentado por invalidez;
- I) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, artigo 37, inciso XVI.
- 11.2 A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.
- 11.3 A escala de horário de trabalho será definida de acordo com a necessidade e conveniência da administração, podendo ser por escala de horário diurno ou noturno.
- 11.4 Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, situada na Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdigão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigão, MG, 29 de junho de 2022.

Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000

CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO I

CRONOGRAMA

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	29 de junho a 06 de julho de 2022
02	Inscrições	07 de julho de 2022
03	Prova Prática	08 de julho de 2022
04	Divulgação da Classificação Inicial dos	11 de julho de 2022
	Candidatos	
05	Prazo para recurso	12 de julho de 2022 e 13 de julho
		de 2022
06	Divulgação da Classificação final	14 de julho de 2022



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS ESPECÍFICOS E REMUNERAÇÃO.

Denominação da função	Número de Vagas	Requisitos específicos	Remuneração	Carga Horária
Motorista	Cadastro de Reserva	Nível Elementar e CNH categoria D	R\$ 1.248,86	40 horas semanais



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1º ETAPA: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MOTORISTA

Pontuação Máxima	Descrição	Critério de pontuação
	Tempo de exercício de cargo,	8.4 F 1 F 1 F 1 F 1
10 (dez) pontos	emprego, ou função na	1(um) ponto por ano, limitado a 10
, ,	Administração pública Municipal,	pontos
	Estadual ou Federal, ou na iniciativa	
	privada relacionado especificamente	Exemplo: De 0 até 1(ano) – 1 Ponto
	com a função de atuação do cargo	Acima de 1 até 2 (anos) -2 pontos
	de MOTORISTA	Acima de 2 até 3 (anos) – 3 pontos



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

2ª ETAPA: PROVA PRÁTICA

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA:

MOTORISTA

(ÔNIBUS E CAMINHÃO)

	ATIVIDADE/PROCEDIMENTO	PONTUAÇÃO MAXIMA
1	Identificar 3(três) itens de manutenção diária de um	5
	caminhão e ônibus	
2	Verificar água, óleo, fluido de freio	5
3	3 Conferir pneu/estepe 5	
4	Saídas com veiculo	5
5	Verificar painel e comandos	5
6	Rotação, torque e velocidade	10
7	Troca de marcha	10
8	Meio fio	5
9	Manobra/conversão	10
10	Domínio do veículo na via	10
11	Sinalização horizontal/vertical	10
12	Ultrapassagem/mudança de direção	10
13	Atenção com as condições adversas da via	10

OBS: Será considerado aprovado o candidato que obtiver pelo menos 50% dos pontos obtidos na prova prática.



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES		
Motorista	Cuidado e limpeza dos veículos sob sua responsabilidade; providência quanto ao reparo dos veículos, dando ciência ao chefe do setor sobre o estado dos mesmos; auxilio no carregamento e descarregamento dos veículos de cargas; direção de veículo de transporte de passageiros e de carga; cuidado e segurança dos passageiros e das cargas; respeito e obediência às leis de trânsito, executar outras tarefas correlatas.		



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO V

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CPF:	R.G.:		TULO ELEIT	
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICA	DO RESER	VISTA:
NA CIONALIDADE		NATUDA	LIDADE.	
NACIONALIDADE:	FOT ON #	NATURA		
SEXO:	EST. CIVIL:		DATA NAS	C.
ENDEDEOO DEOIDENOIAL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	*			
TELEFONE:	E-MAII			
FUNÇÃO PLEITEADA:	L 101/ (11			
O candidato que firma a	nresente inscric	ão reconh	ece integra	almente os preceitos
estabelecidos pelo Edital	/ de Proce	esso Seletiv	o e Lei Mu	nicipal N.º 1414. de 26
de dezembro de 2007.	40 1 100		0 0 101 1110	,
Declara que aceita as condi	ições vigentes, be	em como as	s que viere	m a ser estabelecidas
pelo Município de Perdigão	MG na contrata	cão e nres	tação dos	servicos, ainda aceita
todos os termos dos atos n	ormativos acima	referidos o	ı que viere	m a ser editados, e se
compromete a observá-los	fiolmente sob ne	na de cance	alamento di	o respectivo contrato
independentemente de avise	o internelação ou	notificação	nrévia da	narte do Município
independentemente de avist	o, iliterpelação ou	notinoação	picvia da j	parte de mamerpie.
	(M	G),de _		2022
		o),		
ASS	INATURA CANDID	ATO/PROC	URADOR	
PARA PREENCHIMENTO DA	A COMISSÃO DE S	SELEÇÃO		
TÍTUL O ADDESENTADO	VALOR	TÍTULO		VALOR
TÍTULO APRESENTADO	PONTUAÇÂ	AO APRES	ENTADO	PONTUAÇÃO
SUBTOTAL		SUTOT	AL	
TOTAL DOS TÍTULOS				
	(M	G),de _		2022.
	(
		~		
ASSINAT	URA DO RESPON	SÁVEL PEL	A CONTAG	EM



Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigão / MG - CEP: 35.545-000 CNPJ – 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Comissão de Seleção	do Processo Seletivo nº/	
Nome completo:		
N° de Inscrição	CPF:	
Cargo:	Data de Nascimento:	
Marque abaixo o tipo de recurs () Edital () Inscrições (erro na nome		
) Resultado (erro na pontuação e/ou classificação)		
() Outro. Especificar:		
Digitar ou escrever em letra de em duas vias:	forma a justificativa do recurso, de forma objetiva,	
1	S 2 2 3 3 4 4 2 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
7		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	, ,	
	Your	
Perdigão,		
Assinatura:		